



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.993 de
30 de novembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei
de meios em vigor, no valor de R\$255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E
CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento
disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste
Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das
dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento
disposto no anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE NOVEMBRO DE 2011.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLAN/ACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.11	00	188.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.93	00	67.000,00
TOTAL			255.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.30	00	50.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.39	00	87.200,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.36	00	5.000,00
1001.01.031.0003.2051	3.1.90.11	00	9.400,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.46	00	1.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.49	00	1.700,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.31	00	15.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.3.90.14	00	15.000,00
1001.01.122.0015.2050	4.4.90.52	00	40.000,00
1001.01.122.0015.2050	3.1.90.16	00	5.400,00
1001.09.272.0007.2053	3.1.90.01	00	8.000,00
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.03	00	2.300,00
1001.09.272.0007.2052	3.1.90.13	00	15.000,00
TOTAL			255.000,00